



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
End: Rua T-14, nº 249  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)  
CNPJ: 02.106.664/0001-65  
Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento  
Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 160/2024  
Emissão: 18/09/2024  
Processo: 202400058003124

Setor Requisitante: GAD

### FORNECEDOR

Nome: INOVVA BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Fone: (62) 3638-0463  
End: AV GUARAPARI QUADRA29 LOTE 5 SALA 3  
Bairro: JD ATLANTICO

Contato: VINICIUS BRASIL

E-mail: inovva.brasill@gmail.com  
Nº 197

CNPJ: 50.060.130/0001-98

CEP: 50.060.130/0001-98

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO CAIXA FEDERAL AGÊNCIA: 3037 CONTA: 3208-0 OP. XXXX

| ITEM | LOTE    | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | MARCA   | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   |
|------|---------|---|---|-------|--------|--------------|---------------|
| 1    | LOTE 1  | Aparelhos celulares com tela entre 6,5 e 6,8 polegadas.<br>3.1.1. Deverá ser do tipo smartphone com sistema operacional atualizado, sendo Android ou IOS.<br>3.1.2. Ter, no mínimo, as seguintes tecnologias de conexão:<br>3.1.2.1. GSM Quad band (850/900/1800/1900); 3.1.2.2. Rede de dados 5G ou superior;<br>3.1.2.3. Wireless (Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac) 2.4 e 5.0 GHz; 3.1.2.4. GPS; 3.1.2.5. Bluetooth 5.0;<br>3.1.2.6. Dual Sim, Chip Nano-SIM Card. 3.1.3. Ter no mínimo, 02 conjuntos de câmeras, sendo, o conjunto traseiro com no mínimo 03 (três) câmeras com, no mínimo, 48 (Quarenta e oito) megapixels e o conjunto frontal com no mínimo 01 (uma) câmera com, no mínimo, 13 (Treze) megapixels;<br>3.1.4. Ter, no mínimo, os botões externos de aumentar/diminuir volume e de ligar/desligar;<br>3.1.5. Ter, no mínimo, a seguinte entrada externa:<br>3.1.5.1. Entrada para carregador de energia compatível com o aparelho e padrão nacional 3 pinos do Brasil, bivoltz.<br>3.1.6. Deverá ter internamente alto-falante e microfone.<br>3.1.7. Ter, no mínimo, sensor de impressão digital.<br>3.1.8. Ter tela touchscreen de no mínimo 6,5" (seis vírgula sete polegadas) e no máximo 6,8" (seis vírgula oito polegadas); 3.1.8.1. A tela deverá ter resolução de, no mínimo de 1080 x 2340 (FHD+);<br>3.1.8.2. A tecnologia da tela deverá ser do tipo Super AMOLED ou superior.<br>3.1.9. Deverá possuir processador de, no mínimo, 2,20 GHz:<br>3.1.9.1. O processador deverá ter 08 (oito) núcleos de processamento (Octa Core).<br>3.1.10. Deverá ter memória RAM de, no mínimo, 08 GB (oito gigabytes);<br>3.1.11. Deverá ter memória interna de mínima de 256 GB (Duzentos e cinquenta e seis);<br>3.1.12. Deverá ter bateria de lítio ou tecnologia superior, com no mínimo, 5.000 mAh (cinco mil miliamperes);<br>3.1.13. Ser de cor predominantemente preta, azul ou branca;<br>3.1.14. Ter os idiomas português e inglês disponíveis no sistema operacional;<br>3.1.15. Os aparelhos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade;<br>3.1.16. Cada aparelho deverá vir acompanhado de 01 (um) carregador original bivolt automático padrão elétrico Brasil, cabo de dados USB, extrator de chip e manual do usuário original e da mesma marca do fabricante;<br>3.1.17. Deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional; | Galaxy A35, 256GB, 5G, 8GB, RAM 6,6" Tripla + Selfie 13MP Dual Chip | UNID. | 33     | R\$ 1.750,00 | R\$ 57.750,00 |
| 2    | LOTE 02 | Aparelhos celulares, tipo smartphone, sendo com sistema operacional IOS. (versão atualizada)<br>3.2.1. Cor: Titânio preto ou Titânio branco ou Titânio azul ou Titânio natural.<br>3.2.2. Com capacidade de 1 TB<br>3.2.3. Tela: Super Retina XDR OLED sem bordas de 6,7 polegadas (na diagonal)<br>3.2.4. Resistência a respingos, água e poeira<br>3.2.5. Com entrada para chip<br>3.2.6. Com câmera contendo grande-angular de, no mínimo, 48 MP; Ultra-angular de, no mínimo, 12 MP; teleobjetiva de, no mínimo 2x de 12 MP, HDR inteligente<br>3.2.7. Fotos em altíssima resolução, de 24 MP a 48 MP, com retratos de última geração com o Controle de Foco e de Profundidade, com formatos de imagem capturados: HEIF, JPEG e DNG<br>3.2.8. Com gravações de vídeo em HD, 4K, Modo cinema<br>3.2.9. Zoom digital de, no mínimo 9x<br>3.2.10. Com formatos de gravação de vídeo: HEVC, H.264 e ProRes<br>3.2.11. Deve possuir microfones integrados, Alto-falante estéreo integrado<br>3.2.12. Porta USB-C compatível com: Recarga, DisplayPort, USB 3 (até 10 Gb/s)<br>3.2.13. Com Cartão SIM, compatível com Dual e SIM  | iPhone 15 Pro Max Apple 1 TB Natural Titanium                       | UNID. | 2      | 11.300,00    | R\$ 22.600,00 |
| 3    | LOTE 02 | CARREGADOR DE SMARTPHONE<br>3.3.1. Cabo para recarga de 240W com conector USB-C Apple com adaptador de energia USB-C de 20W<br>3.3.2. Adaptador de energia USB-C de 20W<br>3.3.3. Marca de referência (Apple)   | CARREGADOR IPHONE – FONTE + CABO                                    | UNID. | 3      | 460,00       | R\$ 1.380,00  |

Valor por extenso: Oitenta e um mil setecentos e trinta reais. R\$ 81.730,00

**Cond. Pagamento:** O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

**Prazo e Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues, preferencialmente de forma única, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues na sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia/GO, em horário comercial, quer seja, das 8h30 às 11h e das 14h30 às 16h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os aparelhos deverão ser novos, certificados pela ANATEL, sem uso, em linha de produção, acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

A validação dos modelos dos aparelhos apresentados nas propostas, serão validados pela Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/OVG.

Referente ao lote 02, justifica-se a especificação apresentada, tendo em vista que a Gerência de Comunicação e Marketing Institucional - GCMi já dispõe de equipamentos com sistema IOS para a produção de fotos e vídeos, ao possuir o mesmo sistema operacional, os equipamentos solicitados mantêm a mesma qualidade dos registros e produções audiovisuais, além de aproveitar os acessórios já existentes. Somado a isso, haverá aumento da equipe de colaboradores nessa gerência.

Os produtos deverão ser entregues, preferencialmente de forma única, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos deverão ser entregues na sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia/GO, em horário comercial, quer seja, das 8h30 às 11h e das 14h30 às 16h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados). Os produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 05 (cinco) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

**DA GARANTIA :** Os aparelhos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional e pontos de atendimento na região metropolitana do Estado de Goiás. Só serão aceitos aparelhos celulares com assistência técnica, credenciada pelo fabricante, na região metropolitana do Estado de Goiás. Para efeito de prestação de assistência técnica, os aparelhos deverão estar acompanhados de nota fiscal contendo sua marca, modelo e garantia.

**DAS PENALIDADES :** A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan da Silva Oliveira Ramos (GAD) - Fone: (62) 3914-6614 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

*Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.*

*Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.*

|  |  |                          |
|--|--|--------------------------|
| <p>Diretora Geral</p>  <p>Adryahna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p> | <p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p> | <p>Recibo/CONTRATADO</p> |
|--|--|--------------------------|